



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XIII No. 908

Semana de 09 a 15 de agosto de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.558, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Atribui denominação à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica denominada Rua JOÃO PAIXÃO FILHO a via pública caracterizada como Via de Circulação 02, do Condomínio Residencial José Perez, aprovado pelo Decreto nº 7.241, de 14 de novembro de 2017.

Art. 2º O ponto inicial da via denominada no art. 1º, para efeito de numeração, é a Via de Circulação 03, do mesmo Condomínio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 2 de agosto de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.559, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente os créditos adicionais suplementares no total de R\$ 603.458,05 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.229, de 18 de dezembro de 2018, conforme especificação a seguir:



CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
SUPLEMENTAÇÃO							
02.08.10	3.3.90.30.00	12.365.0002	2016	05	113	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	4.958,05
02.13.02	3.3.90.30.00	10.301.0005	2026	01	192	ATENCAO BASICA	60.000,00
02.26.01	4.4.90.52.00	08.244.0005	2022	05	398	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
02.08.03	4.4.90.52.00	12.361.0002	2015	01	532	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	27.500,00
02.13.02	4.4.90.52.00	10.301.0005	2026	01	826	ATENCAO BASICA	90.000,00
02.13.04	3.3.90.91.00	10.303.0005	2332	01	1014	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	285.000,00
02.13.01	3.3.90.30.00	10.302.0005	2332	05	1626	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	14.000,00
02.33.01	4.4.90.52.00	04.122.0005	2008	01	1713	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.000,00
02.13.04	3.3.90.30.00	10.303.0005	2332	01	1780	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>603.458,05</b>

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 603.458,05 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu							
02 DECRETO							
CLASSIFICAÇÃO						ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
ORGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTES	DESPESA		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	01	78	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	30.000,00
02.17.01	3.3.90.30.00	18.541.0003	2008	01	225	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	150.000,00
02.23.01	3.3.90.39.00	04.122.0006	2008	01	246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	185.000,00
02.27.01	3.3.90.30.00	15.122.0003	2008	01	425	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	30.000,00
02.08.03	3.1.90.11.00	12.361.0002	2015	01	681	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	27.500,00
02.26.01	3.3.90.30.00	08.244.0005	2022	05	811	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	20.000,00
02.08.03	3.3.90.30.00	12.361.0002	2015	05	1047	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA	4.958,05
02.30.01	3.3.90.30.99	20.121.0001	2008	01	1071	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	90.000,00
02.13.03	4.4.90.52.00	10.302.0005	2332	05	1627	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	14.000,00
02.33.01	3.3.90.30.00	04.122.0005	2008	01	1705	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	2.000,00
02.34.01	4.4.90.52.00	04.122.0006	2008	01	1724	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP	50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>603.458,05</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 7 de agosto de 2019.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****INSTRUÇÃO NORMATIVA S.G. Nº 003, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.**

Disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta e dá providências correlatas.

Considerando que incumbe à Secretaria de Governo expedir as instruções complementares necessárias à perfeita execução da Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019, consoante disposto em seu art. 21; e

Considerando a necessidade de disciplinar o credenciamento das consignatárias e a documentação pertinente;

O Secretário de Governo do Município de Jahu RESOLVE aprovar e editar esta Instrução Normativa, a ser observada, de maneira uniforme, pelos órgãos da Administração Pública, com o seguinte teor:

Art. 1º O pedido de credenciamento como consignatária deverá ser feito por meio de requerimento dirigido à Gerência de Administração de Pessoal, da Secretaria de Governo, com a documentação que comprove o atendimento das condições, exigências e requisitos previstos nesta Instrução Normativa, bem como de outras que forem julgadas necessárias à sua apreciação.

Parágrafo único. A consignatária indicará, no requerimento, a modalidade de consignação em que pretende ser credenciada, dentre as previstas no art. 4º da Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º O pedido de credenciamento deverá ser subscrito pelo representante legal da interessada, devidamente identificado.

§ 1º A pessoa jurídica deve apresentar, juntamente com o requerimento disposto no art. 1º desta Instrução Normativa, a documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal, previdenciária e o endereço sede, na cidade de Jahu.

§ 2º Todas as pleiteantes à consignatária devem apresentar:

- a) Contrato social e alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Estatuto Social atualizado e registrado;
- b) Ata de Assembléia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrada;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ;
- d) Certidão de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Certidão de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Certidão de autorização de funcionamento e regularidade emitida pelo Banco Central do Brasil;
- h) Certidão comprobatória de regularidade para com a Fazenda Estadual de São Paulo emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- i) Certidão comprobatória de regularidade referente aos débitos trabalhistas;
- j) Certidão comprobatória de regularidade referente aos tributos mobiliários perante a Fazenda do Município de Jahu.

§ 3º Caso a entidade interessada não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Jahu ou no Estado de São Paulo, e desde que o fato não seja impeditivo para o credenciamento, deverão ser apresentadas:

- a) certidões negativas de débito expedidas pelo Município e pelo Estado onde se localizar sua sede;
- b) declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que não está cadastrada e de que nada deve às Fazendas do Município e do Estado de São Paulo.

§ 4º Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

Art. 3º A conferência da regularidade da proposta e da documentação apresentadas será efetuada pela Gerência de Administração de Pessoal que, após esta verificação, encaminhará o pedido para o titular da Secretaria de Governo para deferimento ou indeferimento.

§ 1º O pedido de credenciamento será indeferido quando o interessado:

- I - não indicar a modalidade de consignação em que pretende ser credenciado;
- II - apresentar de forma incompleta a documentação discriminada no art. 2º desta Instrução Normativa;
- III - o pedido não se enquadrar nas hipóteses previstas no art. 4º da Lei nº 5.240, de 2019.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderá ser concedido ao interessado prazo de 10 (dez) dias para complementar a instrução do pedido.

§ 3º O interessado cujo pedido for indeferido com fundamento nos incisos I e II do § 1º deste artigo poderá, a qualquer tempo, formular novo pedido de credenciamento, desde que apresente a documentação exigida.

Art. 4º Deferido o pedido de credenciamento, a Gerência de Administração de Pessoal formalizará o Termo de Credenciamento, e atribuirá à entidade os códigos de descontos específicos e individualizados, nos quais serão averbadas as consignações, de acordo com a modalidade para a qual foi credenciada.

Parágrafo único. O credenciamento da entidade consignatária surtirá efeitos jurídicos somente após a assinatura do Termo de Credenciamento, a ser formalizado pela Gerência de Administração de Pessoal.

Art. 5º O processamento das consignações em folha de pagamento observará o cronograma estabelecido pela Gerência de Administração de Pessoal e será comunicado às entidades por intermédio do recebimento do Termo de Credenciamento.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, sendo de cumprimento obrigatório por todos os órgãos da Administração e entidades consignatárias.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 8 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.G. Nº 003, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.****ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jahu/SP, telefone comercial nº \_\_\_\_\_, para fins de cumprimento da Instrução Normativa S.G. Nº 003, de 08/08/2019, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone comercial nº \_\_\_\_\_, celular nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, Jahu/SP, CEP \_\_\_\_\_ vem, por meio desta, solicitar o credenciamento desta empresa, junto à Prefeitura do Município de Jahu, para a concessão de empréstimo consignado e/ou refinanciamento de empréstimo consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes do aludido empréstimo, nos termos da Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019, e da Instrução Normativa S.G. Nº 003, de 08/08/2019, estando ciente e de acordo com os ditames da legislação vigente.

Apresenta, em anexo, todos os documentos exigidos, concordando com as condições de credenciamento estipuladas na Instrução Normativa S.G. Nº 003/2019.

Jahu, em 8 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**INSTRUÇÃO NORMATIVA S.G. Nº 003, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.****ANEXO II**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO** que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jahu e a empresa \_\_\_\_\_

para consignação em folha de pagamento de descontos referentes à mensalidade e compromissos assumidor por servidor municipal com intermediação da entidade.

Processo nº \_\_\_\_/2019.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU, através da Secretaria de Governo, neste ato representada pelo seu titular, Sr. CARLOS AUGUSTO MORETTO, Secretário, adiante denominada PREFEITURA, e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com endereço nesta cidade na \_\_\_\_\_, por seu (sua) representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, denominada CONSIGNATÁRIA, com fundamento nas disposições contidas na Instrução Normativa S.G. Nº 003, de 8 de agosto de 2019, celebram o presente Termo de Credenciamento, observadas as seguintes ajustes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****Do Objeto**

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a concessão de empréstimo consignado e/ou refinanciamento de empréstimo consignado aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da PREFEITURA, doravante denominados simplesmente CONSIGNADOS, com averbação das parcelas de amortização em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes do aludido empréstimo, em favor da CONSIGNATÁRIA, e descontos de compromissos assumidos com a intermediação desta, regendo-se o presente pela Lei Municipal nº 5.240, de 14 de junho de 2019, bem como pela Instrução Normativa Nº 003, de 8 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA****Do Limite das Consignações**

O valor mensal das consignações ficará limitado ao fixado pela PREFEITURA para cada um dos CONSIGNADOS.



CLÁUSULA TERCEIRA  
Das Obrigações da CONSIGNATÁRIA

A CONSIGNATÁRIA, por força do presente ajuste obriga-se à:

- I - respeitar o limite de descontos estabelecido pela PREFEITURA, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassá-lo;
- II - utilizar o Sistema Digital de Consignações, quando existente, para inclusão de novos contratos e atualização do valor da parcela a ser descontada do consignado, quando ocorrer qualquer modificação;
- III - mediante solicitação da PREFEITURA, enviar arquivo em meio magnético dos descontos dos CONSIGNADOS, em data definida pela Secretaria de Governo, em *layout* padrão da PREFEITURA;
- IV – efetuar conferência mensal dos valores descontados em folha de pagamento;
- V – respeitar as demais obrigações previstas na Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019, e na Instrução Normativa Nº 003, de 8 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A assunção de compromissos em valores superiores aos estabelecidos serão de inteira responsabilidade da CONSIGNATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA  
Das Obrigações da PREFEITURA

A PREFEITURA, por força do presente ajuste, obriga-se à:

- I – enviar à CONSIGNATÁRIA, mensalmente, arquivo em formato PDF com os valores descontados em folha de pagamento, para fins de conferência;
- II – proceder ao desconto em folha de pagamento dos valores correspondentes à mensalidade e aos compromissos assumidos pelos CONSIGNADOS, com a intermediação da CONSIGNATÁRIA, respeitados os limites estabelecidos na Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019;
- III – repassar à CONSIGNATÁRIA os valores descontados, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao desconto.

CLÁUSULA QUINTA  
Das Medidas Administrativas e das Penalidades

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações decorrentes do presente credenciamento, poderão ser tomadas medidas administrativas e aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA  
Do Prazo

O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, observado o disposto no § 2º, do inciso III, do art. 11, da Lei nº 5.240, de 14 de junho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA  
Da Rescisão

O presente Termo de Credenciamento poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA  
Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA  
Disposição Final

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade da PREFEITURA, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos CONSIGNADOS junto à CONSIGNATÁRIA.

E, por estarem as partes justas e avençadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Jahu, em 8 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO  
Secretário de Governo

(representante legal da empresa)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 3.167, de 05/08/2019 – Concede Licença, para os dias 04 e 05/04/2019, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.168, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 16/07/2019, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.169, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 16/07/2019, a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.170, de 05/08/2019 – Concede Licença, para os dias 16 e 17/07/2019, a Michele Carolina Morais Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.171, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 22/07/2019, a Jocimara de Fatima Gil, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.172, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/07/2019, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.173, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 13 horas do dia 24/07/2019, a Deborah Elise da Silva Baroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.174, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 24/07/2019, a Camila Luzia dos Santos Constantino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.175, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 24/07/2019, a Renata Aparecida de Andrade Pitol, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.176, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período das 07 horas às 08 horas do dia 25/07/2019, a Juciene Barbosa de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.177, de 05/08/2019 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/07/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.178, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 25/07/2019, a Ednalva Rodrigues da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.179, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 25/07/2019, a Isabel Cristina Avila Oliveira da Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.180, de 05/08/2019 – Concede Licença, para os dias 25 e 26/07/2019, a Ana Cristina Bernardi Martins, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.181, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 26/07/2019, a Milene Maria Fachin Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.182, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 26/07/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.183, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 26/07/2019, a Gisele Amado Magalhães, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.184, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 29/07/2019, a Marcia Antonia de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.185, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 29/07/2019, a Edivania Lourenço da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.186, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 29/07/2019, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.187, de 05/08/2019 – Concede Licença, para os dias 29, 30 e 31/07/2019, a Maria Claudia Baldivia Pohl Segal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.188, de 05/08/2019 – Concede Licença, para o dia 30/07/2019, a Helena Brandina Cristiano Barnabe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.189, de 05/08/2019 – Concede Licença para participação na 63ª Edição dos Jogos Regionais, no Município de Botucatu a Tábata Aline Bonfante, no dia 24/07/2019.

Nº 3.190, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Ferreira da Silva, referente ao período de 05/05/2009 a 04/05/2014.

Nº 3.191, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Monica de Cassia Pereira Mansão, referente ao período de 19/02/2013 a 18/02/2018.

Nº 3.192, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Patricia Aparecida Rodrigues Chagas, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2019.

Nº 3.193, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elpidio Rossi, referente ao período de 01/03/2014 a 28/02/2019.

Nº 3.194, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Daniel Rodrigues da Silva, referente ao período de 07/03/2014 a 06/03/2019.

Nº 3.195, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Casale, referente ao período de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Nº 3.196, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Raquel Nogueira Murari Soriano, referente ao período de 01/05/2014 a 30/04/2019.

Nº 3.197, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Suzana Cristina Serga Marin, referente ao período de 04/05/2014 a 03/05/2019.

Nº 3.198, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline do Nascimento Felize, referente ao período de 02/06/2014 a 01/06/2019.

Nº 3.199, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariele Fernanda Bagarini, referente ao período de 07/07/2014 a 06/07/2019.

Nº 3.200, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabio dos Santos, referente ao período de 14/07/2014 a 13/07/2019.



Nº 3.201, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Camila Cristina Pontes Bisso, referente ao período de 14/07/2014 a 13/07/2019.

Nº 3.202, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Costa de Oliveira Alguiera, referente ao período de 17/07/2014 a 16/07/2019.

Nº 3.203, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silene Cristina Dalpino, referente ao período de 19/07/2014 a 18/07/2019.

Nº 3.204, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marlene Aparecida Zamboni Lopes, referente ao período de 22/07/2014 a 21/07/2019.

Nº 3.205, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Aurea de Oliveira Ventura Fernandes, referente ao período de 01/08/2014 a 31/07/2019.

Nº 3.206, de 05/08/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Keite Rejane Juste Rosseto, referente ao período de 02/08/2014 a 01/08/2019.

Nº 3.207, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mozart Marques de Oliveira, a partir de 16/06/2019.

Nº 3.208, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Grazielle Aparecida Martins da Silva, a partir de 24/07/2019.

Nº 3.209, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Regina Milani dos Santos, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.210, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.211, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Pavan, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.212, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mariana Cristina Ferrari Bellé, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.213, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marise Marques de Oliveira Eleuterio, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.214, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marilene Rios, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.215, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Mauricéia Aparecida Maróstica Biliassi, a partir de 25/07/2019.

Nº 3.216, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Jacqueline Zanetti Souza, a partir de 26/07/2019.

Nº 3.217, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Thais Maranzatto Rodrigues Farias, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.218, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Suzana de Almeida Prado Marsiglio da Rocha Frota, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.219, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela de Souza Ronchesel, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.220, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Marcio Martins da Silva Santos, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.221, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a João Paulo Alves, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.222, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alexandre Vendrami, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.223, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aloirde Gualberto do Nascimento Cardoso (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 29/07/2019.

Nº 3.224, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aloirde Gualberto do Nascimento Cardoso (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 29/07/2019.

Nº 3.225, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Aline Regina Scarpin Assis, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.226, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Iara Aparecida Caetano Cazeto, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.227, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosangela da Silva Borges Garcia, a partir de 30/07/2019.

Nº 3.228, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alexandre Buccini de Paula, a partir de 30/07/2019.

Nº 3.229, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Paris Bortotto, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.230, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristiane Aparecida Gervazio, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.231, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Toledo de Arruda Gambarini, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.232, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosilene Aparecida Valentim, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.233, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Samuel Cristiano Favero, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.234, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Gomes de Araujo, a partir de 31/07/2019.

Nº 3.235, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aparecida Spirandelli, a partir de 01/08/2019.

Nº 3.236, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Munhoz Simões, a partir de 01/08/2019.

Nº 3.237, de 05/08/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Mascaro Dias, a partir de 02/08/2019.

Nº 3.238, de 05/08/2019 – Designa Marina Baldini, Agente Administrativo I, para substituir Patrícia Angélica Marques, Diretor, no período de 19/08/2019 a 07/09/2019.

Nº 3.239, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 03/02/2019, os efeitos da Portaria nº 4.979, de 15/10/2018, que autorizou Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Piráquine.

Nº 3.240, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 03/02/2019, os efeitos da Portaria nº 2.006, de 14/05/2018, que autorizou Sonia Calarga Maion, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral.



Nº 3.241, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 19/02/2019, os efeitos da Portaria nº 824, de 06/04/2015, que autorizou Sonia Maria Frexas do Nascimento, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães.

Nº 3.242, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 19/02/2019, os efeitos da Portaria nº 2.011, de 14/05/2018, que autorizou Alessandra Aparecida Custodio, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Lopes Rodrigues.

Nº 3.243, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 15/10/2018, os efeitos da Portaria nº 225, de 16/01/2018, que autorizou Priscila de Freitas Gregio, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Tolentino Miraglia.

Nº 3.244, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 15/03/2019, os efeitos da Portaria nº 4.978, de 15/10/2018, que autorizou Nubia Aparecida de Ungaro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Tolentino Miraglia.

Nº 3.245, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 15/03/2019, os efeitos da Portaria nº 1.328, de 16/05/2016, que autorizou Patricia Ferreira Lima Zanotti, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim dos Pires I.

Nº 3.246, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 18/03/2019, em virtude de exoneração, os efeitos da Portaria nº 1.650, de 19/06/2017, que autorizou Lucelia Aparecida Rodrigues Leite, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim Jorge Atalla – Professora Ana Franco da Rocha Brando.

Nº 3.247, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 15/04/2019, os efeitos da Portaria nº 1.651, de 19/06/2017, que autorizou Rita de Cassia Ventura Furlanetto, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim Jorge Atalla – Professora Ana Franco da Rocha Brando.

Nº 3.248, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 16/04/2019, os efeitos da Portaria nº 226, de 16/01/2018, que autorizou Priscila Cristina de Moraes, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim Jorge Atalla – Professora Ana Franco da Rocha Brando.

Nº 3.249, de 05/08/2019 – Cessa, a partir de 26/09/2018, em virtude de aposentadoria, os efeitos da Portaria nº 2.615, de 30/12/2010, que autorizou Zelinda Aparecida Ignacio Esposito Baena, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Caetano Lourenço de Camargo.

Nº 3.250, de 05/08/2019 – Autoriza Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Caetano Lourenço de Camargo, a partir de 04/02/2019, por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.251, de 05/08/2019 – Autoriza Sonia Calarga Maion, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Pirágine, a partir de 04/02/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.252, de 05/08/2019 – Autoriza Sonia Maria Frexas do Nascimento, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Lopes Rodrigues, a partir de 20/02/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.253 de 05/08/2019 – Autoriza Alessandra Aparecida Custodio, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Domingos de Magalhães, a partir de 20/02/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.254, de 05/08/2019 – Autoriza Nubia Aparecida de Ungaro, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim dos Pires I, a partir de 16/03/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.255, de 05/08/2019 – Autoriza Patricia Ferreira Lima Zanotti, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Doutor Tolentino Miraglia, a partir de 16/03/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.256, de 05/08/2019 – Autoriza Eva Maria de Carvalho Brito, Cozinheiro I, a prestar serviços junto à EE Professor Antonio Terezio Mendes Peixoto, a partir de 08/04/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.257, de 05/08/2019 – Autoriza Maria Helena de Oliveira Calarga, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Jardim Jorge Atalla – Professora Ana Franco da Rocha Brando, a partir de 16/04/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.258, de 05/08/2019 – Autoriza Patricia Aparecida dos Santos, Merendeira I, a prestar serviços junto à ETEC Joaquim Ferreira do Amaral, a partir de 16/02/2019, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 3.259, de 05/08/2019 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Milena Nardy Vasconcellos, Professor de Educação Infantil – 1º Cargo, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível IV, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 18/07/2019.

Nº 3.260, de 05/08/2019 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Milena Nardy Vasconcellos, Professor de Educação Infantil – 2º Cargo, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 18/07/2019.

Nº 3.261, de 05/08/2019 – Torna sem efeito a partir de 22/08/2019, a Portaria nº 2.259, de 27/05/2019, que designou Lúcio José Fiorelli, para responder interinamente pela Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 27/05/2019.

Nº 3.262, de 05/08/2019 – Nomeia Silvia Helena Sorgi, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Economia e Finanças, a partir de 22/08/2019.

Nº 3.263, de 05/08/2019 – Enquadra, a partir de 01/02/2019, a Sra. Sumar Zilda Rodrigues, no Nível VII, da Tabela XVII, do Anexo II, da LC nº 438/2012, conforme Procedimento Administrativo nº 3129-PG/2019.

Nº 3.264, de 05/08/2019 – Enquadra, a partir de 01/08/2019, a Sra. Sumar Zilda Rodrigues, no Nível VIII, da Tabela XVII, do Anexo II, da LC nº 438/2012, conforme Procedimento Administrativo nº 3129-PG/2019.

Nº 3.265, de 05/08/2019 – Exonera, em razão de sua aposentadoria por invalidez, Sueli Aparecida Rebouças da Palma, a partir de 01/08/2019, do cargo público de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.266, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Ana Elisa Silva Paulucci, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento I.

Nº 3.267, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Tamires Daiane Céspedes Campos, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

Nº 3.268, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Edinéia Cristina Ardeu Camargo Penteado, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola I.

Nº 3.269, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Jéssica de Castro Ferreira, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.





Nº 3.270, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Jéssica Mayara Nálio Fassina, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 3.271, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Lenita Beatriz de Souza Silverio, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

Nº 3.272, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Cíntia Fiorelli Benite, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

Nº 3.273, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Aline Fernanda Pecoli, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 3.274, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Franciane Fernanda Raimundo, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 2º Cargo.

Nº 3.275, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Maria das Graças Trajano da Silva, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I, redenominado para Agente de Combate às Endemias, pela LC nº 474, de 04/03/2015.

Nº 3.276, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Maísa Fernanda Murillo Geia Lourenço, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

Nº 3.277, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Marília de Freitas Segalla Brancaglion, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra I.

Nº 3.278, de 05/08/2019 – Exonera, a pedido, Mariza Sueli Alves Américo, a partir de 01/08/2019, do cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras Educacional I.

Nº 3.279, de 05/08/2019 – Nomeia Ana Karina do Prado para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 3.280, de 05/08/2019 – Nomeia Giane Imaculada Petrozziello para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.281, de 05/08/2019 – Nomeia Graziela Caldeira Bueno para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.282, de 05/08/2019 – Nomeia Michelle Mesquita da Rocha para exercer o cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019.

Nº 3.283, de 05/08/2019 – Nomeia Glaucia Eugenio Lages para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Infantil.

Nº 3.284, de 05/08/2019 – Nomeia Maria Goreti Silva Prado para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 29/07/2019. Este cargo será exercido cumulativamente com o cargo municipal de Professor de Educação Básica II.

Jahu, 7 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU SECRETARIA DE GOVERNO

**Concurso:** Enfermeiro I e Assistente Social I.

**Edital nº.** 001/2016.

**Ofício:** nº. 655/2019.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu **CONVOCA** os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Enfermeiro I e Assistente Social I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados. O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

**Data:** 13/08/2019

**Local:** Secretaria de Governo

**Endereço:** Rua Paissandu, 444 Centro Jahu



**CANDIDATOS HABILITADOS****Horário: 14h00****Enfermeiro I**

46º Adriana Aparecida Dario – RG: 23.108.042-6

47º Viviane Aparecida Pelegrin Dias – RG: 45.734.590-1

48º Michele Martins Mendonça Padovan – RG: 34.254.799-9

**Horário: 15h00****Assistente Social I**

27º Selma Rosana Inacio – RG: 23.642.744-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
Em, 31 de julho de 2019.CARLOS AUGUSTO MORETTO  
Secretário de Governo**Seção V  
Legislativo****Câmara Municipal de Jahu**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 5.246, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.****PROC. 010/2019**  
**Autora: Vivian Soares.****INSTITUI O PRÊMIO "MULHERES QUE INSPIRAM"  
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, JOSÉ CARLOS BORGIO, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:



Art. 1º Esta lei institui o prêmio “Mulheres que Inspiram”, a ser entregue às mulheres que tenham executado relevante atividade no âmbito do Município de Jahu, com o objetivo de promover a igualdade entre homens e mulheres em todos os setores sociais.

Art. 2º A concessão do prêmio de que trata o artigo 1º será feita em Sessão Solene, no mês de março.

Parágrafo único. A escolha das premiadas será realizada nos meses que antecedem a premiação.

Art. 3º Receberão o prêmio de que trata o artigo 1º desta Lei mulheres que tenham executado atividades relevantes no âmbito do Município.

Parágrafo único. Consideram-se atividades relevantes as ações de qualquer natureza que tenham por finalidade ou que sirvam de exemplo à promoção da igualdade entre homens e mulheres em qualquer setor social.

Art. 4º Serão homenageadas, com o prêmio de que trata esta Lei, 17 (dezesete) mulheres, mediante indicação dos Vereadores da Câmara Municipal de Jahu.

Parágrafo único. Cada indicação deverá ser acompanhada de documentação que demonstre o preenchimento do requisito constante do parágrafo único do artigo 3º desta Lei, o que pode ser feito mediante declaração do próprio parlamentar que apresentar a indicação.

Art. 5º O prêmio consistirá na entrega de um certificado, com os dizeres “O Município de Jahu se orgulha da sua relevante contribuição e exemplo, na constante luta para demonstrar a todas as mulheres que o impossível não existe quando usamos nossa fé e ousadia para alcançar nossos objetivos.”

Art. 6º As despesas desta Lei correrão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu  
02 de agosto de 2019.

**JOSÉ CARLOS BORGÓ,**  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA**  
Chefe de Execução Legislativa.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 133, de 05/08/2019 – Concede licença à servidora Aline Cristina Roda Brancaglioni, Agente Administrativa, matrícula nº. 292, no período das 09h00min às 10h15min do dia 31/07/2019, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 134, de 05/08/2019 – Concede licença ao servidor Fábio Rogério Rodrigues Pinto, Técnico em Informática, matrícula nº. 401, no período das 14h30min às 18h00min do dia 26/07/2019, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS BORGÓ  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## **Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu- SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**  
**Diagramação: Secretaria de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

